



INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR SEE/MG Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Divulga Instrução Complementar referente ao processo de designação *on line* de candidatos ao exercício das funções públicas da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Resolução SEE Nº 3.660, de 1º de dezembro de 2017, republicada em 2 de dezembro de 2017, em especial o art. 1º e a necessidade de divulgar instrução complementar, a ser observada e cumprida no processo de designação de 2018,

INSTRUÍ:

1 - A designação de candidatos por meio de Sistema Informatizado, *online*, será processada para o exercício das funções previstas no parágrafo 1º do artigo 36 da Resolução SEE nº 3.660/17.

2 - Para a definição do quantitativo de vagas das escolas, observou-se o *comporta* estabelecido pela legislação vigente, bem como:

- a) o Plano de Atendimento, disponibilizado pela SOE/SB;
- b) os formulários disponibilizados no Portal SYSADP e preenchidos pelas escolas;
- c) os dados contidos no SIMADE;
- d) os dados contidos no SISAP.

3 - A designação *online* será em processo único, com a distribuição de vagas realizada em duas chamadas, conforme Cronograma de Designação de 2018, publicado no “MG” de 8/12/2017 e retificado no “MG” de 6/1/2018.

- a) Na chamada inicial ocorrerá a disponibilização e preenchimento de vagas ofertadas de acordo com o *comporta* da escola;
- b) As vagas serão escolhidas segundo a manifestação de preferência do candidato, circunscritas às inscrições realizadas nos termos da Resolução SEE nº 3.643/17;
- c) A segunda chamada ocorrerá para as vagas ofertadas na chamada inicial que não forem preenchidas, em decorrência da não comprovação das informações pelo candidato selecionado ou de seu não comparecimento em tempo hábil.

4 - Ao candidato selecionado no processo de designação *online* e dispensado da função, em decorrência de provimento da vaga (nomeação, mudança de lotação, remoção ou remanejamento), será assegurado a participação na segunda chamada, circunscrita às inscrições realizadas nos termos da Resolução SEE nº 3.643/17, às escolhas feitas na chamada inicial e limitada às vagas não preenchidas.

5 - A direção da unidade de exercício deverá registrar imediatamente no SYSADP o preenchimento e as ocorrências relativas às vagas de cada chamada do processo de designação online.

6 - O candidato deverá fazer a(s) escolha(s) de vaga(s) relacionada(s) à(s) sua(s) inscrição(ões), no sítio eletrônico www.seedesignaonline.educacao.mg.gov.br, com início às 10h do dia 18/1/2018 e encerramento às 23h59min do dia 21/1/2018.

7 - Ao iniciar o processo de escolha de vagas, o candidato indicará a ordem de sua preferência quanto ao município ou função(ões) para a(s) qual(is) se inscreveu.

8 - O candidato fará as escolhas das vagas, considerando o turno, ordenando-as de acordo com sua preferência, selecionando até a totalidade das escolas do município em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução SEE nº 3.643/17.

9 - As alterações de escolha de vagas poderão ser realizadas durante todo o período, até às 23h59min do dia 21/1/2018.

10 - Não será considerada a escolha de vaga que não lograr êxito por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e transmissão de dados e/ou outros fatores que interfiram e impossibilitem a transmissão de dados.

11 - O candidato que for selecionado na designação *online* será comunicado por correio eletrônico, no e-mail informado em sua inscrição, com a indicação da unidade de exercício, o dia e horário em que deverá se apresentar, munido da documentação comprobatória, vias originais e cópias, conforme disposto no artigo 44 da Resolução SEE nº 3.660/17.

12 - Os candidatos podem também consultar a sua situação no sítio eletrônico www.seedesignaonline.educacao.mg.gov.br, mediante a utilização do CPF e senha.

13 - No momento da apresentação do candidato selecionado na unidade de exercício, o diretor e a equipe responsável deverão:

a) receber e conferir a documentação comprobatória do candidato selecionado;

b) conferir os dados fornecidos quando da inscrição e da escolha de vagas e atestar-lhes a autenticidade, em conformidade com a Resolução SEE 3643/2017 e Resolução SEE 3660/2017;

c) emitir o Quadro Informativo - Q.I. para a assinatura do servidor, diretor e inspetor escolar;

14 - A não comprovação das informações pelo candidato selecionado, de que trata o item anterior, implicará na imediata dispensa ou desclassificação do candidato no processo.

15 - O candidato selecionado que não comparecer à unidade de exercício no ato da formalização da designação online, será desclassificado e não concorrerá na segunda chamada.

16 - O candidato que após a assinatura do QI não comparecer à escola no dia determinado para assumir exercício, ficará impedido de nova designação pelo prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o artigo 52 da Resolução SEE nº 3.660/17.

17 - Informações sobre os resultados do processo de designação online, por Município/Função/Escolas/Turno, serão disponibilizadas para consulta pública no sítio eletrônico www.seedesignaonline.educacao.mg.gov.br.

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
Secretaria de Estado de Educação